

DECRETO Nº 12.820, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI SANTA DULCE DOS POBRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 246, inciso II e art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 1.422/2022 da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e vinculada à estrutura da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, o **Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Santa Dulce dos Pobres**, localizado à Rua Dona Antônia de Vilhena, nº 112, Centro, 1º Distrito de Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-580.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Santa Dulce dos Pobres atenderá estudantes da faixa etária da Educação Infantil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação